Ilustríssimo Senhor, Agente de Contratação do Município de Pescaria Brava – Estado de Santa Catarina.

Referência: Pregão Eletrônico nº 07/2026 PMPB, Processo Administrativo nº 45/2026 PMPB.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

BORDINI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.270.527/0001-88, com sede na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 2031, sala 03, Bairro Vila Moema, CEP: 88.705-001 cidade de Tubarão – SC, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 164 da Lei 14.133/2021, à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar

ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para a **eventual contratação** de empresa especializada na prestação de serviços voltados à instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização(condicionadores de ar), com o fornecimento integral de peças, componentes e insumos originais ou de primeira linha.

O referido Edital, no **subitem 1.2 (Especificações) do item 01 DO OBJETO**, apresenta tabela onde constam os itens, unidades, descrição dos serviços, valor médio unitário, valor total, bem como das quantidades demandadas.

Nesse sentido, nos ANEXOS I (Termo de Referência), III (Minuta da Ata de Registro de Preços)e IV (Minuta Contratual), também constam a mencionada tabela com itens discriminativose valorativos acima.

Ocorre que, por se tratar de um Pregão Eletrônico com procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços para eventual contratação, seria desejável que

fosse apresentado na tabela supramencionada **as estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador**.

As estimativas de consumo dos itens relacionados, **conforme requisição mínima e máxima** para a aquisição pretendida pelo órgão público, serve de parâmetro fidedigno para que os licitantes tenham indicadores mais realistas das quantidades a serem contratadas.

De tal maneira que,**a eventual contratação, com base em quantidades exageradamente dimensionadas, pode resultar em prejuízos financeiros para os licitantes, visto que as ofertas serão calculadas para atender os quantitativos apresentados nas tabelas.**

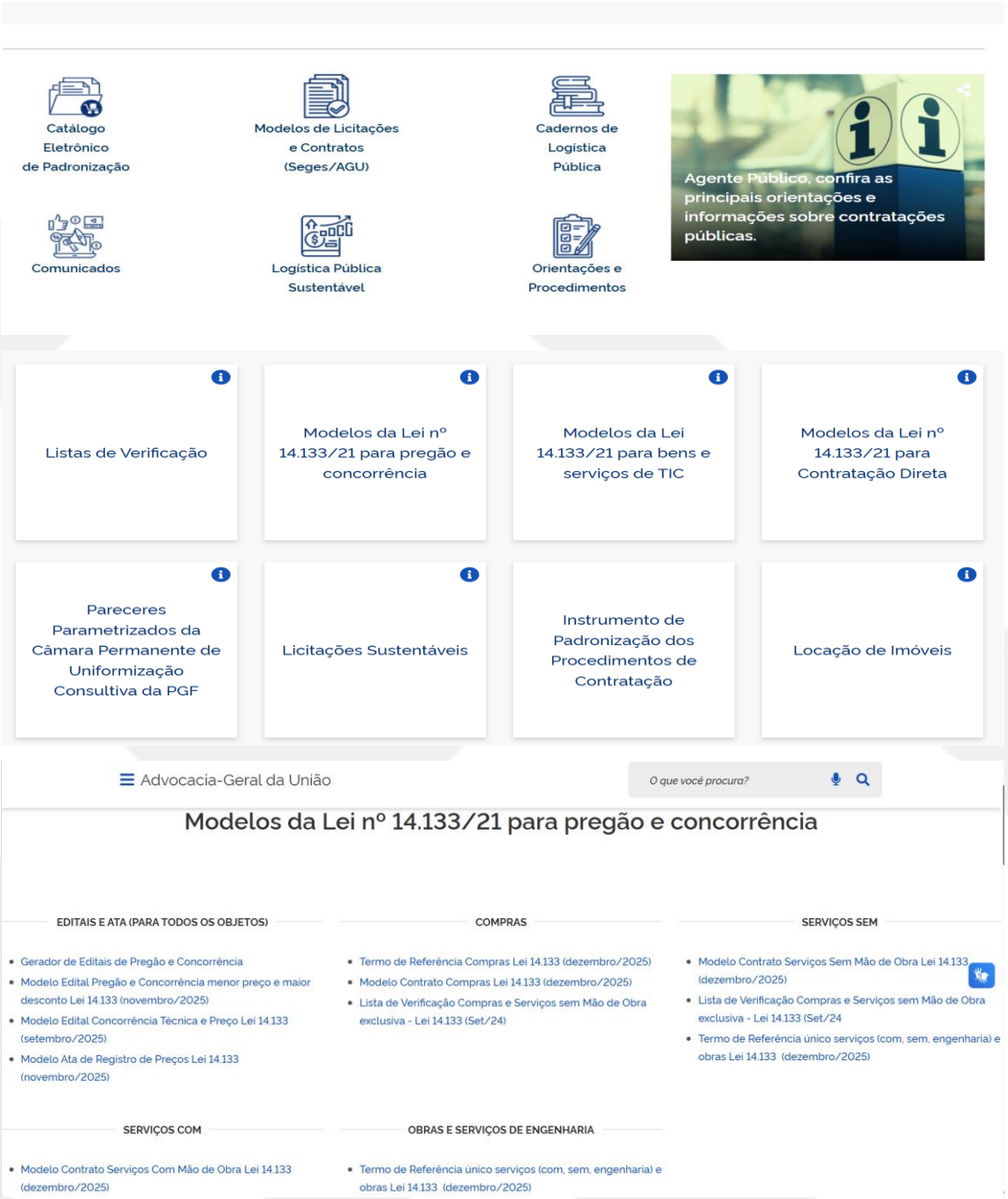
Dessa maneira, a expectativa de atendimento contratual pelo licitanteserá norteada pelas quantidades estipuladas no Edital e seus anexos. Com isso, serão feitos os planejamentos e cálculos para oferecer o melhor preço possível para aqueles quantitativos.

Nesse sentido, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União disponibiliza diversos exemplares de Termos de Referência para aquisições, obras, serviços, dentre outros.

Em continuidade, pode ser observado no site do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br - no link destinado para Agente Público, os Modelos de Licitações e Contratos (Seges/AGU). Ato contínuo – Modelos da Lei nº 14.133/21 para pregão e concorrência.



Mentor.IA

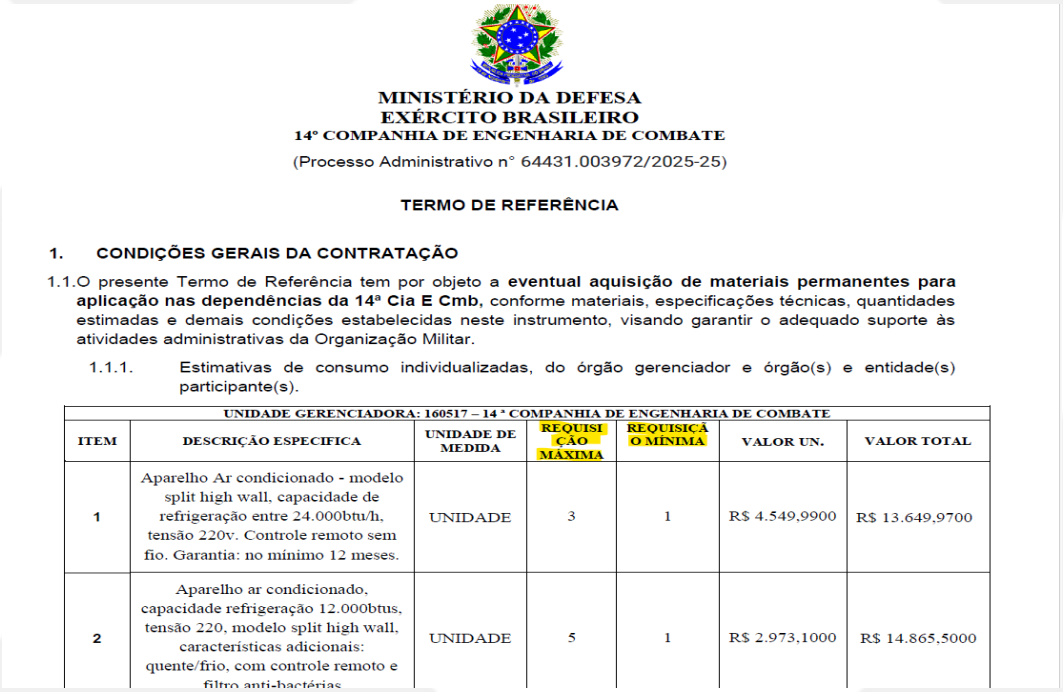


Nos variados modelos disponibilizados **(atualizados em DEZ/2025)** consta a **requisição mínimae máxima para contratações**. Nisso, recentemente, o COMANDO DO EXÉRCITO, por meio da 14ª Companhia de Engenharia de Combate, sediada em Tubarão-SC, conduziu o Pregão Eletrônico 9.005/2026, em 17 de março de 2026.



Print Capa Pregão Eletrônicon° 9.005/2026.

Esse processo licitatório adotou o modelo preconizado pela AGU. Isso **permitiu que os licitantes tivessem maior previsibilidade e segurança** na elaboração das suas propostas.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14° COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Processo Administrativo n° 64431.003972/2025-25)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a **eventual aquisição de materiais permanentes para aplicação nas dependências da 14ª Cia E Cmb**, conforme materiais, especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste instrumento, visando garantir o adequado suporte às atividades administrativas da Organização Militar.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

UNIDADE GERENCIADORA: 160517 – 14 ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Aparelho Ar condicionado - modelo split high wall, capacidade de refrigeração entre 24.000btu/h, tensão 220v. Controle remoto sem fio. Garantia: no mínimo 12 meses.	UNIDADE	3	1	R$ 4.549,9900	R$ 13.649,9700
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000btus, tensão 220, modelo split high wall, características adicionais: quente/frio, com controle remoto e filtro anti-bactérias	UNIDADE	5	1	R$ 2.973,1000	R$ 14.865,5000

Print Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 9.005/2026.

Por sua vez, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, CREA – SC, no Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – Processo Administrativo nº 5-25-0095946-1, também, via Sistema de Registro de Preços, ocorrido em 19 de novembro de 2025, formulou suas demandas, sem dimensionar o quantitativo mínimo e máximo para contratações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

(Processo Administrativo n° 5-25-0095946-1)

REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.511.643/0001-64, por intermédio do seu Agente de Contratação, na qualidade de Pregoeiro, pela Portaria nº 109 de 06 de março de 2025 da Presidência deste Conselho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"** nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e no Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA – instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, e nas demais exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública deste Pregão realizar-se-á conforme o que se segue:
Data da sessão: **19/11/2025;**
Horário: **09hs;**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br;
Código UASG: 389087.

Edital de Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

LOTE/LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE CREA-SC
DE ARARANGUÁ	01	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) de **7.000 BTUS até 60.000 BTUS.**	21,00
	02	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) de **7.000 BTUS até 30.000 BTUS.**	6,00
	03	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) **acima de 30.000 BTUS.**	2,00
	04	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) de **7.000 BTUS até 30.000 BTUS.**	2,00
	05	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) **acima de 30.000 BTUS.**	2,00
	06	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) de **7.000 BTUS até 30.000 BTUS.**	2,00
	07	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) **acima de 30.000 BTUS.**	2,00
	08	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) de **7.000 BTUS até 30.000 BTUS.**	68,00
	09	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) **acima de 30.000 BTUS.**	12,00
	10	**Hora técnica** destinada à realização de visita técnica para diagnóstico de falhas, ou à manutenção corretiva de equipamentos de ar-condicionado (evaporadora e/ou condensadora) sem incluir o fornecimento ou reposição de materiais, componentes, acessórios ou peças.	12,00
	11	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassete) de **7.000 BTUS até 30.000 BTUS.**	2,00

Print Anexo I do Anexo I – Estimativa – Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

A consequência nefasta disso, foi a ocorrência de 14 (catorze) Lotes fracassados e/ou desertos, numa licitação de 32 (trinta e dois)Grupos de itens, ou seja, quase 44% (quarenta e quatro porcento) de fracasso/deserção.

Comparando os dois processos licitatórios acima, pode ser verificado que a do CREA-SC foi realizada em novembro de 2025, enquanto a da 14ª Companhia de Engenharia de Combate foi realizada no mês de março de 2026.

Os modelos atualizados foram disponibilizados no site GOV em dezembro de 2025, logo, perfeitamente plausível e desejável a sua utilização pelas vantagens que proporciona.

Aos Licitantes, pela possibilidade de maior segurança e previsibilidade na formulação de suas propostas. Do lado do órgão público, a possibilidade de maior eficiência e certeza de selecionar empresas mais aptas a cumprir o contrato administrativo.

Dessa forma, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2026 PMPB, da forma como está estruturado sem a previsão do mínimo e do máximo a ser contratado, deixa apenas uma percepção ilusória.

A falsa percepção de que o quantitativo previsto naquele manifesto e seus anexos, serão as quantidades mais próximas de uma realidade contratual possível, de acordo com o orçamento municipal.

No caso da Licitação CREA-SC, a título de exemplo real, conforme print extrato tabela acima, no item 1, a quantidade prevista era de 21, mas a contratação real, ficou em 06 para aquele lote – Araranguá-SC.Uma contratação de 28,57% do previsto.

Em termos de visão empresarial, uma frustração de quase 70%. Razão pela qual houve o elevado índice de fracassos, deserções e desistências em outros lotes, pelo que se depreende das Atas de Registro de Preços daquele processo administrativo.

Sendo assim, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido o que se segue:

Considerando que o atendimento pleno das quantidades, inicialmente, previstas no Edital e anexos I, III e IV, dependem de disponibilidade orçamentária:

- Quais serão as requisições mínimas e máximas que a Administração Municipal de Pescaria Brava irá, efetivamente, adotar?

- Qual o mínimo garantido para a contratação?

Por fim, esperando contribuir para que o certame em epígrafe, conduzido por essa Autoridade Municipal, obtenha a melhor seleção possível e reputando o esclarecimento solicitado como de fundamental mister, rogamos para que o mesmo seja prestado dentro do prazo estabelecido.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Tubarão, SC, 23, de março de 2026.

FERNANDO BORDINI CLIMATIZACAO LTDA:13270527000188

Assinado de forma digital por FERNANDO BORDINI CLIMATIZACAO LTDA:13270527000188
Dados: 2026.03.27 10:50:44 -03'00'

FERNANDO BORDINI SERAFIM

Representante Legal

CPF: 036.196.189-84